

00100.102494/2018-78

02.01.02.10

(21501E)

Isabela Antas Araújo

De: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)
Enviado em: terça-feira, 7 de agosto de 2018 15:01
Para: Presidência
Assunto: ENC: Ofício Circular nº 0097/2018/COFECON - Projetos de Lei que aprofundam a desigualdade social no Brasil.
Anexos: Pronunciamento do Forum Nacional pela Redução da Desigualdade Social no Brasil - DIRIGIDO AOS PARLAMENTARES.pdf; Circular 97 - Senador Eunício Oliveira.pdf

Junte-se ao anexo do
PLC

nº 78, de 2018.

Em 03/09/18

anexo *Mrs.*
Pedro *lhore*

De: COFECON - Thais Marques Lacerda [mailto:thais.lacerda@cofecon.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 7 de agosto de 2018 12:04

Para: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional) <eunicio.oliveira@senador.leg.br>

Cc: asp@cofecon.gov.br

Assunto: Ofício Circular nº 0097/2018/COFECON - Projetos de Lei que aprofundam a desigualdade social no Brasil.



CAMPANHA PELA
REDUÇÃO DA
DESIGUALDADE
SOCIAL NO BRASIL

Ofício Circular nº 0097/2018/COFECON

Brasília, 07 de agosto de 2018.

Exma. Senhor Senador
Eunício Oliveira
MDB CE
SENADO FEDERAL ANEXO 1
17º PAVIMENTO
Brasília - DF - CEP 70160-900

Assunto: **Projetos de Lei que aprofundam a desigualdade social no Brasil**

Senhor(a) Senador(a),

1. Encaminhamos pronunciamento do Fórum Nacional pelas Redução da Desigualdade Social sobre projetos de lei que contribuem para o aprofundamento desse quadro no Brasil. Tais matérias, em andamento no Parlamento brasileiro, representam graves consequências para a economia do País, com reflexos para



gerações atuais e futuras, além de aumentar o comprometimento de recursos públicos aos privilégios do setor financeiro.

2. Diante o exposto, este Fórum Nacional, composto por mais de trinta entidades nacionais, vem requerer a rejeição dos seguintes projetos de lei por Vossa Excelência: PL 9.248/2017 (em tramitação na Câmara dos Deputados); PLP 459/2017 (em tramitação na Câmara dos Deputados); PLC nº 078/2018 (em tramitação no Senado Federal).

3. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Econ. Wellington Leonardo da Silva

Presidente do Cofecon e Coordenador do Fórum Nacional pela Redução da Desigualdade Social

Conselho Federal de Economia - COFECON

Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco B, 12ºAndar, CEP 70318-900 - Brasília/DF

Tel:(61) 3208-1800/ E-mail: cofecon@cofecon.gov.br



Ofício Circular nº 0097/2018/COFECON

Brasília, 07 de agosto de 2018.

Exmo. Senhor Senador
Eunício Oliveira
MDB CE
SENADO FEDERAL
17º PAVIMENTO ANEXO 1
Brasília - DF - CEP 70160-900

Assunto: Projetos de Lei que aprofundam a desigualdade social no Brasil

Senhor(a) Senador(a),

1. Encaminhamos pronunciamento do Fórum Nacional pelas Redução da Desigualdade Social sobre projetos de lei que contribuem para o aprofundamento desse quadro no Brasil. Tais matérias, em andamento no Parlamento brasileiro, representam graves consequências para a economia do País, com reflexos para gerações atuais e futuras, além de aumentar o comprometimento de recursos públicos aos privilégios do setor financeiro.
2. Diante o exposto, este Fórum Nacional, composto por mais de trinta entidades nacionais, vem requerer a rejeição dos seguintes projetos de lei por Vossa Excelência: PL 9.248/2017 (em tramitação na Câmara dos Deputados); PLP 459/2017 (em tramitação na Câmara dos Deputados); PLC nº 078/2018 (em tramitação no Senado Federal).
3. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Econ. Wellington Leonardo da Silva
Presidente do Cofecon e Coordenador do Fórum Nacional pela Redução da Desigualdade Social



Fórum Nacional pela Redução da Desigualdade Social

Pronunciamento dirigido a parlamentares em exercício na Câmara dos Deputados e Senado Federal

Diante das graves consequências que projetos de lei em andamento no Congresso Nacional representam à economia do país, com reflexos para gerações atuais e futuras, provocando o aprofundamento da desigualdade social ao mesmo tempo em que aumentam o comprometimento de recursos públicos aos privilégios do setor financeiro, as entidades integrantes do **Fórum Nacional pela Redução da Desigualdade Social** dirigirem-se a Vs. Exas. para requerer a rejeição aos seguintes projetos de lei:

PL 9.248/2017 (em tramitação na Câmara dos Deputados):

A remuneração da sobra de caixa dos bancos por meio do **uso abusivo das “Operações Compromissadas” custou quase meio trilhão de reais nos últimos 4 anos (2014 a 2017) ao orçamento público**, conforme dados extraídos dos balanços do Banco Central. Não há amparo legal para o uso dessas operações em montante tão elevado, superior a R\$1trilhão desde 2016, gerando escassez de moeda na economia e empurrando os juros de mercado para níveis impraticáveis, prejudicando a indústria nacional e toda a economia produtiva, provocando o aumento do desemprego. Diante da ilegalidade do uso dessas “Operações Compromissadas” que tiveram seu ápice em outubro/2017 (R\$1,23 trilhão), o Banco Central enviou ao Congresso o **PL 9.248/2017** para criar o **“Depósito Voluntário Remunerado”**, a fim de “legalizar” a remuneração da sobra de caixa dos bancos, aumentando ainda mais os privilégios do setor que mais lucra no país, apesar da crise.

Senhor(a) Parlamentar: Temos recursos sobrando para remunerar a sobra de caixa dos bancos e aumentar ainda mais os seus lucros bilionários, enquanto milhões pessoas não têm acesso aos direitos sociais básicos?

O nosso Fórum requer a **rejeição ao PL 9.248/2017**.

PLP 459/2017 (em tramitação na Câmara dos Deputados):

Enquanto empresas estatais estratégicas e lucrativas são privatizadas, novas “empresas estatais” estão sendo criadas para operar o fraudulento esquema financeiro da “Securitização de Créditos” no Brasil. Tais empresas servem de fachada para a contratação de operação de crédito ilegal, a qual é paga por fora, em proporção descomunal, mediante o desvio do fluxo de arrecadação tributária em favor de bancos privilegiados, durante o percurso dos recursos pela rede bancária. Portanto, ao contrário da propaganda enganosa, que prega que tal esquema estaria transferindo créditos podres de Dívida Ativa, na realidade ele está transferindo a propriedade do fluxo de arrecadação tributária e desviando o dinheiro pago pelos contribuintes, que sequer alcançará os cofres públicos. Esse mecanismo fere toda a legislação de finanças do país, estruturada com base no orçamento único. Tal esquema é muito parecido com o que atuou na Europa e afetou negativamente toda a economia do Continente, e já está funcionando em alguns estados e municípios. Em Belo Horizonte, onde foi criada a PBH Ativos S/A, restou comprovado que o município recebeu **R\$ 200 milhões**, porém, se comprometeu a reembolsar **R\$ 880 milhões**, acrescidos de IPCA e juros de 1% ao mês. Em pouco mais de 3 (três) anos de funcionamento, essa perversa “engenharia financeira” já provocou uma **perda efetiva ao Município de Belo Horizonte de cerca de R\$ 70 milhões!** Tudo isso é ilegal (ver <https://goo.gl/Z7qBkM>), no entanto, o **PLP 459/2017** visa “legalizar” esse esquema inconstitucional. O projeto promove uma falsa interpretação pois esconde, por trás do



termo cessão onerosa, a entrega do fluxo da arrecadação dos créditos pagos por contribuintes; um verdadeiro abuso!

Senhor (a) Parlamentar: V. Exa. é a favor do desvio de arrecadação tributária durante o percurso dos recursos pela rede bancária, de tal forma que tais recursos sequer alcançarão os cofres públicos?

O nosso Fórum requer a rejeição ao PLP 459/2017.

PLC 078/2018 (em tramitação no Senado Federal – PL 8939/2017 na Câmara)

A cessão onerosa de que trata o **PLC nº 078/2018** contém mecanismo muito parecido com o esquema da “Securitização de Créditos”, antes mencionado. No caso do PLC nº 078/2018, a cessão onerosa envolve a entrega de até 70% do petróleo extraído de certas áreas do pré-sal a empresas estrangeiras! Com o tempo e alterações legais posteriores, esse percentual pode chegar a 100%, o que transformaria a Petrobras em mera prestadora de serviços para as estrangeiras que ficarão com o petróleo extraído. Caso aprovado esse escândalo, o mercado nem mais precisará privatizar a Petrobras! Os abutres já ficarão com o petróleo diretamente! O **PLC nº 078/2018** admite a substituição da Petrobras (cessionária exclusiva de que trata a Lei nº 12.276/2010, que está sendo alterada pelo PLC nº 078/2018) por qualquer empresa estrangeira que atue no Brasil. De acordo com o contrato de cessão onerosa, “A Cessionária [que poderá ser qualquer empresa estrangeira, caso aprovado o PL nº 078/2018] assume, sempre, em caráter exclusivo, todos os investimentos, custos e riscos relacionados à execução das Operações e suas consequências, cabendo-lhe, como única e exclusiva contrapartida, a propriedade originária do Petróleo, de Gás Natural e de outros Hidrocarbonetos Fluidos, que venham a ser efetivamente produzidos e por ela apropriados no Ponto de Medição da Produção (...).

Senhor (a) Parlamentar: V. Exa. concorda em entregar até 70% do petróleo extraído de áreas do pré-sal diretamente a empresas estrangeiras?

O nosso Fórum requer a rejeição ao PLC 078/2018.

Brasília, 07 de agosto de 2018.

Fórum Nacional pela Redução da Desigualdade Social

Entidades que assinam o documento (Responderam até 01/08/2018)

Conselho Federal de Economia (COFECON)

Auditoria Cidadã da Dívida

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
(CNBB)

Central Única dos Trabalhadores (CUT)

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)

Federação Nacional dos Economistas (FENECON)

Confederação dos Trabalhadores no Serviço
Público Federal (CONDSEF)

Central Sindical e Popular (CSP CONLUTAS)

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do
Brasil (CTB)

Federação Nacional dos Servidores dos Órgãos
Públicos Federais des Fiscalização, Investigação,
Regulação e Controle (FENAFIRC)

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições
de Ensino Superior (ANDES)

União Sindical dos Trabalhadores (UST)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de agosto de 2018.

Senhor Wellington Leonardo da Silva, Presidente do Conselho Federal de Economia – COFECON,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício Circular nº 0097/2018/COFECON, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2018, que *“Altera a Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, para permitir à Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) a transferência parcial a terceiros de áreas contratadas no regime de cessão onerosa.”*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/133943>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

